



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1953/2025

Processo nº 54000.158657/2024-70

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº 118/2024/DD/SEDE/INCRA-INCRA (Nº DE TRANSFERÊNCIA 972498), QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília - DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do Diretor Substituto de Desenvolvimento Sustentável, Senhor José Ubiratan Rezende Santana, brasileiro, portador do CPF nº ***.646.925-**, tendo a Matrícula SIAPE nº 1616328, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e Portaria nº 456/2017, nomeado por meio da Portaria de Pessoal nº 491, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2025, e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB (campus Sousa)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18 sediada no Bairro Jardim Sorrilândia III, Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, CEP: 58.805-345, Sousa - PB, doravante denominado IFPB, neste ato representada pela Reitora, Senhora Mary Roberta Meira Marinho, brasileira, portadora do CPF nº ***.011.984-**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2022, Edição 199, Seção 2, Página 1. Assim, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 118/2024/DD/SEDE/INCRA-INCRA (nº de transferência 972498), que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Termo de Execução Descentralizada e consequentemente trazer alterações no seu Plano de Trabalho, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no processo administrativo Incra - SEI nº 54000.158657/2024-70.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, estando as alterações destacadas na cláusula primeira amparadas no art. 10 do referido decreto e no item 4 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES do Termo de Execução Descentralizada - TED 118 (SEI nº 22766957)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Passa a vigorar a alteração do Termo de Execução Descentralizada - TED 118/2024/DD/SEDE/INCRA-INCRA (nº SEI: 22766957): A vigência da parceria prevista no item 5 - **VIGÊNCIA** passa a ser de 17 (dezessete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Início: Dezembro/2024

Fim: Maio/2026

3.2. Quanto ao plano de trabalho, neste passa a vigorar as alterações expressas no Plano de Trabalho do TED nº 335 (SEI nº 26164359), no qual retifica-se o item 9 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e item 10 - **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O INCRA providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura, em cumprimento do art. 14 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA

Diretor Substituto de Desenvolvimento Sustentável
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Responsável pela Unidade Descentralizadora

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a) Substituto(a)**, em 06/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mary Roberta Meira Marinho, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26164368** e o código CRC **0E1306E5**.